

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

SETOR REQUISITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO
GABINETE SMS	Jair da Silva Neves
E-MAIL: capanema.pa.gov.br	

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar para viabilidade de Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Solução Tecnológica para os Serviços de Saúde do Município de Capanema/PA, contemplando o Fornecimento de Hardware Sob Regime de Locação, bem como, manutenção e suporte de acordo com as condições estabelecidas, bem como, buscamos apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

2. PARÂMETROS NORMATIVOS**2.1. Parâmetros Normativos Gerais para Contratações Públicas:**

2.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dispõe sobre os princípios básicos que regem as contratações públicas, a exemplo do artigo 37, XXI, que estabelece o princípio da isonomia e a obrigatoriedade de licitação;

2.1.2. Lei n. 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.1.3. Lei n. 4.320/64, normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

2.1.4. Lei Complementar n. 101/2000, normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

2.1.5. Decreto Lei n. 4.657/1942, Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

2.1.6. Lei Municipal Nº 6.557, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as normas específicas de licitações e contratações no município de Capanema.

2.1.7. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

3. DA DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se da necessidade de Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Solução Tecnológica para os Serviços de Saúde do Município de Capanema/PA, contemplando o Fornecimento de Hardware Sob Regime de Locação, bem como, manutenção e suporte de acordo com as condições

estabelecidas, pelo período de 12 (doze) meses e, posterior prorrogação por interesse das partes, até o limite de 10 (dez) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

3.2. Os processos de saúde constituem imprescindível base para a gestão municipal, seja no quesito assistencial e/ou administrativo e em consonância com tal importância os avanços tecnológicos se fazem de extrema necessidade.

3.3. O município de Capanema-PA cada vez mais vem evoluindo em seus processos e neste intuito não mede esforços para levar à população o que há de melhor, contribuindo assim, para uma assistência de qualidade e para uma gestão muito mais eficiente.

3.4. No entanto, a realidade hoje do município de Capanema-PA, no que tange aos aspectos assistenciais e administrativos ainda se fazem em grande parte de forma manual, físico, o que possibilita a perda de informações e o acompanhamento ideal dos processos de saúde na rede municipal.

3.5. É de conhecimento geral que os mecanismos manuais acabam por permitir erros, lentidão, aumentam a burocratização o que, em contrapartida, os mecanismos tecnológicos permitem agilidade, eficiência e qualidade dentro do necessário a uma boa gestão.

3.6. A tecnologia cada vez mais vem avançando em todas as áreas e na saúde não se faz diferente, o que se encontra no mercado é uma gama de possibilidade de instrumentos que permitem levar ao cidadão uma experiência muito mais segura e eficaz, possibilitando de forma contínua o acompanhamento de seu quadro de saúde.

3.7. Do ponto de vista da gestão, tais avanços levam à Administração, além da segurança e eficiência, o fornecimento de informações para uma gestão baseada em dados, os quais são utilizados para otimização assistencial e financeira do município.

3.8. Dessa forma, o que se constata é que toda e qualquer ação voltada a tal fim consiste em buscar o desenvolvimento do melhor ao município e seus cidadãos.

3.9. Porém, tal expertise não se encontra dentro do quadro funcional desta instituição, pois possui limitação de seus recursos humanos com tal conhecimento, bem como de infraestrutura e demais necessário ao desenvolvimento de tais processos.

3.10. E, portanto, é por meio deste instrumento legal que se busca dentro do mercado, de forma imparcial, transparente e público a contratação de quem possua tal expertise.

4. DEMONSTRAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação se alinha ao Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, estando prevista no Plano de Contratação Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA, demonstrado nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	0703 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0044 2.037- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.39.00- Outros serv. De terc. Pessoa jurídica
Fonte	15001002
Unidade Orçamentária	0703 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0044.2.038- Manutenção do Programa Melhor em Casa
Categoria Econômica	3.3.90.39.00- Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
Fonte	16000000
Unidade Orçamentária	0703 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0044.2.039 – Manutenção do Laboratório Municipal
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa jurídica.
Fonte	16000000
Unidade Orçamentária	0703 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.3001.0044.2.040- Manutenção do Programa de Outras Ações
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	15001002
Unidade Orçamentária	0703 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0046.2.041 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serviços pessoa jurídica
Fonte	15001002
Unidade Orçamentária	0703 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0048.2.043 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte	16000000
Unidade Orçamentária	0703 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.0049.2.050 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial -CAPS
Categoria Econômica	3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte	16000000
Unidade Orçamentária	0703 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.0049.2.051- Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte	16000000
Unidade Orçamentária	0703 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.305.0044.2.053- Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.39.00- Outros Serviços de terc. Pessoa Jurídica
Fonte	162.10000

4.2. As dotações orçamentárias acima foram informadas por meio de parecer de dotação emitido pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

5. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

5.1. Realizado levantamento de documentos ficou constatado que não há histórico de contratação em período anterior equivalente ao objeto estudado neste documento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por lote.

6.2. Quanto às especificações técnicas do objeto, foram obtidas por meio do levantamento de estudo da necessidade realizado pelo Corpo Técnico desta Secretaria Municipal de Saúde-SMS. Contudo, ressalta-se, que as especificações atendem aos padrões mínimos de qualidade do mercado.

6.3. Requisitos Internos:

6.3.1. A prestação dos serviços obedecerá ao seguinte:

6.3.2. Os serviços de implantação deverão ser executados nas unidades de atendimento à saúde

conforme descrito neste termo;

6.3.3. O prazo total para completa implantação do sistema (instalação de softwares, configurações, parametrização, treinamento inicial e outras tarefas que se façam necessárias) deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos, a partir da emissão da ordem de serviço assinada pelo GESTOR responsável da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, sem a qual não será gerada qualquer responsabilidade de pagamento, e cronograma de execução informado e ajustado com a Secretaria Municipal de Saúde.

6.3.4. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação do prazo de entrega.

6.3.5. Será enviada ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, assinada pelo GESTOR responsável, sem a qual não será gerada qualquer responsabilidade de pagamento;

6.3.6. A Contratada deverá dispor de um sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, por meio de telefone ou e-mail;

6.3.7. Os serviços prestados deverão ser acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que constem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere;

6.3.8. Os serviços descritos nesse termo, deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.

6.3.9. O objeto será recebido pela comissão de recebimento do órgão, com ateste definitivo condicionado às especificações dos serviços, dentro do solicitado bem como a regularidade fiscal da empresa, conforme disposto no art. 140, II, da Lei 14.133/2021.

6.3.10. A comissão poderá solicitar especialista para atestar o recebimento/entrega do(s) serviço(s); Constatado que o objeto recebido não atende as especificações técnicas deste Termo de Referência/homologado, a comissão de recebimento expedirá expediente a adjudicatária, comunicando e justificando as razões de recusa, notificando-a, a efetuar o fornecimento do objeto homologado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, sem qualquer ônus a contratante.

6.4. Requisitos Externos:

6.4.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

6.4.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão as previstas no edital.

6.4.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, no que couber, serão:

6.4.3.1. Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/ou fornece itens em quantidades e características ao objeto desta licitação.

6.4.3.2. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícias.

6.4.3.3. A Prova de Conceito (POC), fundamentada no art. 17, §3º da Lei 14.133/21, consiste na demonstração da capacidade técnica e viabilidade da solução proposta pela LICITANTE, por meio de uma amostra do serviço a ser contratado.

6.4.3.3.1. Convocação e Participantes: A LICITANTE provisoriamente vencedora na etapa de lances será convocada para a POC, que contará com a participação de:

- Até 5 representantes da LICITANTE avaliada.
- 1 representante de cada uma das demais LICITANTES.
- Representantes de TI da CONTRATANTE.
- Membros da equipe de licitação.

Execução:

- **Local:** Definido pela CONTRATANTE.
- **Data e Horário:** 8:00h do primeiro dia útil após a convocação.
- **Duração:** Máximo de 4 horas, exceto em casos de força maior.
- **Requisitos:** Cumprimento das especificações técnicas do Termo de Referência, com infraestrutura de acesso à internet fornecida pela CONTRATANTE e hardware e software pela LICITANTE.

6.4.3.3.2. Avaliação e Critérios de Desclassificação: A avaliação será realizada por representantes da CONTRATANTE com base em checklist e cronograma, e a LICITANTE poderá ser desclassificada nos seguintes casos:

- Não comparecimento.
- Não cumprimento do prazo.
- Respostas insuficientes às perguntas da CONTRATANTE.
- Prática de atos ilícitos.
- Soluções e/ou equipamentos em desacordo com as especificações.
- Não execução das atividades previstas.



6.5. Das Obrigações da Contratada:

6.5.1. Compete à CONTRATADA conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

6.5.2. Compete à CONTRATADA prestar o serviço nos endereços constantes Termo Referência, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

6.5.3. Compete à CONTRATADA comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

6.5.4. Compete à CONTRATADA responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

6.5.5. Compete à CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

6.5.6. Compete à CONTRATADA manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

6.5.7. A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

6.5.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato, observando o preconizado neste Termo de Referência.

6.5.9. Cumprir o objeto do presente contrato, em estrita conformidade com o disposto em seus itens, bem como o teor de sua proposta, utilizando-se da melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza.

6.5.10. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados, como também por quaisquer danos ou prejuízos que vier a causar a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas.

6.5.11. Refazer, às suas expensas, todo e qualquer trabalho realizado em desconformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA ou, ainda, os que apresentarem defeitos, vícios ou incorreções.

6.5.12. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será exigido os seguintes documentos: Certidão de Regularidade para com a fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.6. Da Forma, prazo e condições de Pagamento:

6.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de compra, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.6.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.6.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.6.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.6.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.6.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.7. Da Sustentabilidade:

6.7.1. A contratada deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade:

6.7.1. A contratada deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade:

6.7.1.1. **Crítérios Sociais:** Treinamento de funcionários em práticas sustentáveis, Política de responsabilidade social, Participação na comunidade local, Igualdade de oportunidades.

6.7.1.2. **Crítérios Econômicos:** Uso racional de recursos, Redução de custos com eficiência energética, e Investimento em tecnologias sustentáveis.

6.7.1.3. **Exigências Legais e Normativas:** adotar certificações ambientais (ISO 14001, ISO 50001); estar em Conformidade com leis e regulamentos ambientais locais e nacionais.

6.7.1.4. **Responsabilidade Social Corporativa:** Considerar o engajamento em práticas sociais, como apoio a comunidades locais, projetos educacionais e filantropia.

6.8. Da Garantia Contratual:

6.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que, pelas características do objeto da contratação o risco de inexecução e/ou inadimplimento é extremamente baixo.

6.9. Da Subcontratação

6.9.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, dada sua unicidade e por se tratar de serviço comum, com variado número de fornecedores possíveis.

6.10. Indicação de marca e modelo

6.10.1. As licitantes deverão informar em suas propostas de preços as marcas/modelos dos itens ofertados na fase de lances e cadastrados na plataforma onde o Pregão será realizado.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Para levantamento do quantitativo total estimado usou-se por base as informações dispostas no Documento de Formalização de Demanda elaborado pelos Setores Requisitantes e consolidada pelo Gabinete desta Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, visando atender a demanda pelo período de vigência contratual de 12 (doze) meses, e, posterior prorrogação por interesse das partes, até o limite de 10 (dez) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

7.2. O objeto do presente estudo é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Solução Tecnológica para os Serviços de Saúde do Município de Capanema/PA, contemplando o Fornecimento de Hardware Sob Regime de Locação, bem como, manutenção e suporte de acordo com as condições estabelecidas, bem como, buscamos apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência, cujas especificações gerais, unidades de medidas e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

MÓDULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD. MESES	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Módulo de gerenciamento de dados do paciente e do servidor	1	12	Mês			
02	Módulo de controle de acesso	1	12	Mês			
03	Módulo de gestão de escalas e agendamento médico	1	12	Mês			
04	Módulo de gerenciamento de cotas e autorizações	1	12	Mês			
05	Módulo de gestão do atendimento ambulatorial	1	12	Mês			
06	Módulo de prontuário eletrônico do paciente (PEP)	1	12	Mês			
07	Módulo de gestão laboratorial	1	12	Mês			
08	Módulo de gerenciamento de exames de imagem	1	12	Mês			
09	Módulo de gestão de internação	1	12	Mês			
10	Módulo de gestão de insumos hospitalares	1	12	Mês			
11	Módulo de gestão de estoque	1	12	Mês			
12	Módulo de gestão de faturamento e produção hospitalar	1	12	Mês			
13	Módulo de gerenciamento de vacinação	1	12	Mês			
14	Módulo de teleconsulta	1	12	Mês			
15	Módulo de gestão de fluxo de pacientes e pronto atendimento	1	12	Mês			
16	Módulo <i>business intelligence</i>	1	12	Mês			
17	Módulo de gestão de estoque e logística	1	12	Mês			
18	Módulo de gestão eletrônica de documentos	1	12	Mês			
19	Módulo de gestão patrimonial	1	12	Mês			
TOTAL							

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QTD Equipamentos	QTD. MESES	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
20	TV 43"		40	12	Mês			
21	Impressora de etiquetas		40	12	Mês			

22	Rolo de etiquetas de identificação		100	12	Mês			
23	Impressora de pulseira de identificação		40	12	Mês			
24	Rolo de pulseira de identificação		100	12	Mês			
25	Kit Desktop		100	12	Mês			
26	Nobreak		100	12	Mês			
27	Tablet		100	12	Mês			
28	Pad de assinatura		40	12	Mês			
29	Validador biométrico		200	12	Mês			
30	Câmera digital com kit cenário		40	12	Mês			
31	Coletor biométrico		40	12	Mês			
32	Coletor biométrico de íris		02	12	Mês			
33	Notebook		40	12	Mês			
TOTAL								
SERVIÇOS EM GERAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	QTD. MESES	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
34	Manutenção preventiva e corretiva	Hora	100	12	Mês			
35	Suporte técnico	Hora	100	12	Mês			
TOTAL								
TOTAL GERAL								

7.3. O objeto deste procedimento licitatório é classificado como bem/serviço comum, composto por 35 (trinta e cinco) itens, conforme definido no art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, tendo como base as especificações usuais de mercado, não se enquadrando como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

7.4. Natureza do Objeto:

7.4.1. O presente objeto a princípio se caracteriza como serviço contínuo, pois é realizada pela Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará graves problemas administrativos, financeiros e inerentes a eficiência da prestação dos serviços.

7.5. Regime de Execução do Fornecimento/Prestação do serviço:

7.5.1. Considerando o risco para a Administração, bem assim o critério a ser utilizado para remunerar a contratada, em relação a todos os itens a serem fornecidos, a contratação adotará o regime de fornecimento Menor Preço por Lote.

7.6. Prazo de Vigência:

7.6.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por interesse das partes, até o limite de 10 (dez) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

7.6.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Primeiramente, ao abordar a busca por soluções e a escolha da mais apropriada, é imperativo considerar que a pesquisa dessas alternativas se concentrou na análise da abordagem mais eficiente para o fornecimento do objeto em questão. A justificativa técnica e econômica para a escolha da solução ideal deve estar centrada exclusivamente nos aspectos relacionados a esses dois conceitos: a dimensão técnica necessária para prestação dos serviços e a dimensão econômica, que determinará a solução mais alinhada ao orçamento deste órgão, ambas em consonância com as necessidades apresentadas.

8.2. No entanto, é importante salientar que, devido à natureza de baixa complexidade do objeto em análise, este estudo não permite uma análise detalhada dos atributos do serviço. As soluções estão restritas à modalidade de contratação do fornecimento do objeto.

8.3. Por fim, é relevante destacar que a diversidade de abordagens para prestação de serviço desse tipo de objeto é limitada no que tange ao seu serviço para órgãos da administração pública, e este estudo considerou apenas as formas de contratação dos itens deste ETP. A seguir, apresentamos a análise das soluções de contratação do objeto, incluindo as considerações e critérios que orientaram a escolha da opção mais viável, vejamos:

8.4. **Solução 1:** Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

8.5. **Solução 2:** Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

8.6. **Solução 3:** Realizar licitação própria, por meio da modalidade Pregão tradicional, na forma eletrônica, por Sistema de Registro de Preços.

8.7. Justificativa de Escolha da Solução

8.7.1. Após análise das soluções de contratação do objeto, conclui-se que:

8.7.1.1. **Quanto a Solução 1:** Não Foi encontrada ata vigente dos Itens com quantitativo compatível com a demanda desta SMS, em que pese o princípio da economicidade, constante nos atos administrativos.

8.7.1.2. **Quanto a Solução 2:** Não há Pregões para registrar intenção de Registro de Preços junto a outro órgão.

8.7.1.3. **Quanto a Solução 3:** Torna-se mais viável pela ausência nas opções acima citadas. Sendo assim, a solução mais econômica e tecnicamente viável. A solução consiste na realização de procedimento licitatório próprio, por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Lote.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Ao longo do contrato, os preços serão os praticados, no momento da prestação dos serviços no processo licitatório, apurado no momento do consumo.

9.2. O método para estimativa de preços foi a MÉDIA, onde é feita a soma dos preços obtidos e dividido os mesmos pelo preço das propostas, obtendo assim o valor estimado para o processo, visto, os preços serem semelhantes.

9.3. O preço estimado da contratação é de **R\$ 5.429.223,60** (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos), conforme memória de cálculo constante no Mapa comparativo de Preços, nos autos deste processo, e planilha a seguir:

9.4. Informa-se que a metodologia da obtenção do preço estimado empregada foi a MÉDIA, onde é feita a soma dos preços obtidos e dividido os mesmos pelo preço das propostas, obtendo assim o valor estimado para o processo, visto, os preços serem semelhantes.

9.5. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei Municipal nº 6.557, de 28 de dezembro de 2023, c/c Lei nº 14.133/21, certifica-se que o preço para a presente contratação é vantajoso para a SMS, tendo em conta que através das pesquisas de preços realizadas se constatou que os valores são os praticados no mercado do local e regional do Estado do Pará.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A lei Geral de Licitações traz em seu art. 40, § 2º, o princípio do parcelamento, primando pela divisão do objeto nas contratações públicas, no entanto, permite que quando da economia de escala, da redução de custo de gestão de contratos, da maior vantagem na contratação, do objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, permite-se o não parcelamento. Vejamos:

Art. 40.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

10.2. No que consiste ao objeto aqui pretendido, se constata pela sua característica que a viabilidade de parcelamento permite riscos graves a prestação do serviço, uma vez se tratar de objeto caracterizado como único.

10.3. Assim, a contratação do presente objeto constitui-se em lote único, quando considerado os quantitativos, características técnicas e padronização, o que possibilitará atender ao princípio da compatibilidade técnica e desempenho.

10.4. Os serviços objeto do presente termo possuem correlação de dependência, onde para que um serviço seja prestado de forma eficiente e eficaz os demais precisam igualmente estar disponíveis, a exemplo da compatibilidade dos sistemas com a infraestrutura necessária a sua sustentação.

10.5. Contratações de fornecedores distintos, onde um fornece a solução, outro o suporte, outro a biometria, outro os equipamentos e assim por diante, acabam por inviabilizar a adequada prestação do que se pretende.

10.6. Do ponto de vista da gestão contratual um mesmo fornecedor fornecendo tal objeto permite maior controle e gestão sobre o objeto prestado, acarretando inclusive em redução de processos e custos.

10.7. Assim, a contratação em tela, vislumbra um único serviço, de maneira que a contratação em lote único não descure a competitividade nem o aproveitamento do mercado.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

11.1.1. Em relação à **eficácia**: atendimento das demandas no suporte à atividade finalística do órgão;

11.1.2. Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e prestação dos serviços dos setores, unidades e departamentos da SMS, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

11.1.3. Com a Contratação deste objeto, buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível dos serviços em recursos financeiros, econômicos e administrativos que se possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.